



1 de 6
106
J

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

PARECER CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº 2.358/2022

Termo de Fomento SDES nº 001/2020 e 1º Aditivo

Vigência: T.F.: 01/06/2020 a 31/05/2021 – 1º Aditivo: 01/06/2021 a 31/05/2022

Prestação de Contas Final Recebida em: 27/01/2022

Órgão Concessor – Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CNPJ: 46.410.866/0001-71

Secretaria Detentora do Termo de Fomento: Desenvolvimento Econômico e Social

Valor Global do Repasse no exercício Via Termo de Fomento Global – R\$ 81.716,52

Recurso Municipal - R\$ 81.716,52

OSC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA – ACIJ

CNPJ: 51.313.922/0001-90

Inicialmente, a Secretaria de Gabinete atesta o recebimento da Prestação de Contas Anual 2021 do Termo de Fomento SDES 01/2020 da entidade beneficiária, OSC ACIJ - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA, onde não se aplicam sanções, uma vez que não houve ausências de comprovação ou desvio de finalidade do objeto pactuado.

I – DA OSC

01 – Localização e Funcionamento.

A OSC está localizada no município de Jaguariúna/SP, com sede Rua Júlia Bueno, 651, Centro, CEP: 13910-007, Fone: (19) 3867-7070.

A Entidade Beneficiária encontra-se em regular funcionamento, possuindo atestado emitido por autoridade pública lotada neste Município e goza de bom conceito perante a opinião pública, em razão dos relevantes serviços que presta na sua área de atuação.

02 - Finalidade Estatutária.

A finalidade estatutária da OSC é:

- a) Desenvolver atividades de apoio às operações das empresas associadas, atuando, inclusive, junto aos poderes públicos na defesa dos princípios e das ideias que permitam ao empresariado cumprir seu papel econômico e social;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

2 de 6
107
f

- b) Manter departamentos para a prestação de serviços e orientação na defesa dos interesses da classe que representa;
- c) Patrocinar ou difundir a publicação, por si ou em colaboração com outras entidades, de boletins, jornais, revistas ou anuários sobre assuntos de interesse das classes que representa, inclusive mediante a utilização de quaisquer meios de comunicação conforme for conveniente;
- d) Promover a mediação e a arbitragem, quando solicitada para conciliar e dirigir litígios na forma de lei, podendo instituir e manter órgão destinado a esse fim;
- e) Instituir e manter serviços de informação e proteção ao crédito de interesse empresarial, podendo vincular-se ao SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito), ao SII-FACESP (Sistema de Informação Integrada) e a RENIC (Rede Nacional de Informações Comerciais).
- f) Promover treinamento empresarial e de trabalhadores, podendo manter instituição de ensino ou realizar convênios para qualificação, formação e desenvolvimento de mão de obra, inclusive programas de caráter social e em especial os que tratam da criança e do adolescente;
- g) Criar, manter ou patrocinar, por si ou mediante convênios e parcerias, atividades de natureza cultural, social, científica ou filantrópica;
- h) Poderá criar e manter órgãos e serviços de natureza social ou previdenciária, inclusive de saúde, em favor de seus funcionários e das empresas associadas e respectivos funcionários, por si ou mediante convênios de que participar;
- i) Divulgar e promover o município de Jaguariúna, tanto no Brasil quanto no exterior, no tocante a seus recursos e suas possibilidades comerciais e industriais;
- j) Nomear comissões no sentido de arrecadação de fundos, financiamentos em agências bancárias (públicas ou privadas), instituições financeiras ou no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – visando construções, reformas, instalação de novos equipamentos e serviços em benefícios dos associados.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO ALCANCE DO OBJETO PACTUADO.

Implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, regido pela Instrução Normativa – IN nº 34 aprovada pela diretoria executiva SEBRAE-SP. Os objetivos específicos deste termo de fomento são: 1.1 A implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI, regido pela Instrução Normativa – IN nº 34 aprovada pela diretoria executiva SEBRAE-SP; 1.2 Promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo; 1.3 possibilitar o acesso de microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários a serviços, produtos e informações referentes à gestão empresarial, tecnologia, oportunidade de negócios, crédito, mercado legislação, pesquisas e publicações técnicas; 1.4 contribuir para o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas a fim de que possam melhorar resultados e níveis de desempenho, aumentando a sua competitividade; 1.5 promover projetos setor/seguimento voltados para o crescimento de cadeias produtivas e/ou regionais.

A OSC/Entidade demonstrou através dos Relatórios de Execução do Objeto, bem como na prestação de contas anual, os quais foram examinados e analisados que através de suas atividades realizadas, houve cumprimento das metas descritas no plano de trabalho, bem como vislumbrou-se o êxito quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, atendeu e alcançou o objeto pactuado com a municipalidade, dentro dos parâmetros de avaliação e monitoração.

III - DOS VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Da análise feita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, verificamos que:

01 - Os valores foram repassados dentro do exercício sob a Fonte de Recurso 01 – Tesouro, conforme o Termo de Fomento SDES nº 01/2020 e 1º Aditamento.

TF	VIGÊNCIA	DATA PAGAMENTO	VALOR (R\$)
01/2020 e 1º Aditivo	Janeiro à Dezembro	13/01/2021	R\$ 6.809,71
		05/02/2021	R\$ 6.809,71
		05/03/2021	R\$ 6.809,71
		31/03/2021	R\$ 6.809,71
		07/05/2021	R\$ 6.809,71
		11/06/2021	R\$ 6.809,71
		30/07/2021	R\$ 6.809,71
		17/08/2021	R\$ 6.809,71
		08/09/2021	R\$ 6.809,71
		30/09/2021	R\$ 6.809,71
		08/12/2021	R\$ 6.809,71
		09/12/2021	R\$ 6.809,71
TOTAL			R\$ 81.716,52



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

4 de 6
109
f

RECEITAS	VALOR
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 27.506,65
Repasse Públicos no Período	R\$ 81.716,52
Recursos Próprios da Entidade Parceira	R\$ 6.372,85
Receitas com Aplicações Financeiras	R\$ 1.414,61
TOTAL	R\$ 117.010,63

02 - Foram apresentados os extratos bancários sinalizando a entrada das receitas por mês. O recurso municipal foi depositado no Bco do Brasil, Agência 2200-4, Conta Corrente 240.011-1.

03 - Foram apresentados documentos como comprovação das despesas conforme anexo RP-10 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas.

04 - Nota-se que os documentos apresentados como comprovação da despesa, expõem o comprovante de pagamento.

05 - Do montante de recursos disponíveis, não foram utilizados: R\$ 60.381,22. Ficando assim autorizado o uso desses recursos no exercício de 2022.

06 - A OSC apresentou os documentos contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício) devidamente assinados pelo contador responsável.

IV - DA REGULARIDADE

Após a análise das Prestações de Contas, dos Relatórios de Execução do Objeto e dos Documentos que foram apresentados pela OSC, a Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portarias n.º. 1.203/2018 e n.º. 686/2021) e o Gestor da Parceria, foram favoráveis à aprovação das referidas contas, atestando:

- 1) que a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento n.º 01/2020 SDES;
- 2) a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização;
- 3) o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade dos resultados alcançados;
- 4) conformidade dos gastos com a Lei 8.666/1993;
- 5) a regularidade de recolhimentos de encargos trabalhistas;
- 6) as cópias dos documentos de despesa apresentadas pelo beneficiário correspondem aos originais;
- 7) que a parceria permanece a melhor opção para a execução dos serviços pactuados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

V – DA ANÁLISE DA SECRETARIA DE GABINETE.

CONSIDERANDO o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Conjunto de Análise Técnico e Conclusivo da Prestação de Contas Final – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor das Parcerias com Terceiro Setor – Exercício 2021” o qual atestou “... *que a Prestação de Contas foi regular, atendendo as expectativas de retorno do recurso investido e repassado à OSC Parceira, tendo a mesma concretizado a execução de sua finalidade integralmente*”.

CONSIDERANDO que o objeto acima referido alcançou o resultado em sua totalidade, bem como, obteve economicidade em relação ao previsto em programa governamental;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados;

A Secretaria de Gabinete atesta:

- a. o cumprimento das cláusulas pactuadas no Ajuste Termo de Fomento SDES 01/2020;
- b. a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;
- c. o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade dos resultados alcançados;
- d. a conformidade dos gastos com a Lei 8.666/1993;
- e. a regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas;
- f. a cópia dos documentos de despesas apresentadas pelo beneficiário correspondem aos originais.
- g. que a parceria permanece a melhor opção para execução dos serviços pactuados.
- h. que o Controle Interno no exercício de 2021 foi exercido pela funcionária pública Débora Moreira Saraiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.697.616-02, sendo a mesma responsável pelo controle interno desde 07 de janeiro de 2021, não tendo sofrido nenhum afastamento e ou substituição.

VI – DO PARECER CONCLUSIVO.

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer Conjunto de Análise Técnico e Conclusivo da Prestação de Contas Final às fls. 91/94,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria – Exercício 2021, foi favorável à aprovação das contas da OSC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA – ACIJ - TF 01/20 SDES, conforme artigo 66 do Decreto Municipal nº. 3.560/2017 e §5º do artigo 69 da Lei nº. 13.019/2014.

CONSIDERANDO a análise do Departamento de Contabilidade e Orçamento às fls. 97/98;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos às fls. 99/101;

CONSIDERANDO a manifestação do Controle Interno às fls. 102/105, opinando pela aprovação das contas, com a recomendação da Entidade apresentar pesquisa de satisfação de usuários ou da comunidade, que deve ser providenciado.

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados pela OSC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA – ACIJ, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Em conformidade com o art. 72 da lei nº 13.019/2014, emitimos **PARECER CONCLUSIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA – ACIJ, DO EXERCÍCIO DE 2021, REGULAR.**

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de maio de 2022.


MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Gabinete